

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 552/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 552/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E GRÁFICA VISÃO LTDA (GRÁFICA VISÃO), NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Gomes da Silva** – Prefeito Municipal e a **empresa GRÁFICA VISÃO LTDA (GRÁFICA VISÃO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 16.796.307/0001-80 com sede na Trav. Lindolfo Aranha, nº. 476 loja A, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-456, telefone: (93) 99976-0001, e-mail: [graficavisaoaltamira2021@gmail.com](mailto:graficavisaoaltamira2021@gmail.com), doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por sua proprietária, Sra. PRISCILA CORREA CATETE SOARES, brasileira, casada e empresária, residente e domiciliada na Trav. Florianópolis, nº. 1126, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-770, portador do RG Nº 4916153 PC/PA e CPF n.º 891.352.292.68, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 552/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de alguns itens de seu objeto ao Contrato Nº 552/2021, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 13/07/2022 até o dia 31/12/2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de alguns itens de seu objeto ao Contrato N° 552/2021, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a 25% do valor original do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V.UNT	Quant. De Até 25%	VALOR DE ATÉ 25%
39	Panfleto em uma cor - Milheiro (1000 und), tamanho ofício, frente	Chambрил	20	126,00	5	630,00
61	Faixa divulgação de eventos. Medindo 3m x 0,80m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Starflex	5	125,00	1	125,00
63	Faixa divulgação de eventos. Medindo 4m x 0,90m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Starflex	5	170,00	1	170,00
	<b>VALOR TOTAL</b>		-----	----		925,00

## 4 .CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

- ✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**
- ✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
 04 122 0002 2.003 Manutenção da Residência Oficial

- 04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
- 04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
- 04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
- 04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
- 04 122 0067 2.008 Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional
- 14 422 0002 2.011 Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil
- 14 422 0002 2.012 Assistência à Comunidades em Situação de Emergência
- 24 131 0002 2.014 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
- 03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
- 04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 04 122 0004 2.017 Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços
- 04 122 0004 2.018 Implantação do Siafic
- 04 123 0004 2.021 Recadastramento Municipal Imobiliário
- 04 124 0060 2.024 Manutenção do Controle Interno
- 17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- 20 605 0066 2.141 Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
- 20 608 0065 2.143 Desenvolvimento do Setor Agropecuário
- 20 608 0066 2.144 Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção
- 20 608 0066 2.144 Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção
- 20 608 0066 2.146 Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários
- 20 122 0066 2.270 Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos
- 20 122 0066 2.285 Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos
- 04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
- 04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
- 04 125 0058 2.149 Manutenção do COMTUR
- 04 695 0058 2.154 Apoio às Ações Municipais de Turismo
- 04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
- 04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes
- 04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP
- 24 722 0038 2.161 Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira
- 13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
- 13 122 0042 2.165 Manutenção das Atividades de Controle Social
- 13 122 0043 2.167 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura
- 04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
- 04 122 0041 2.260 Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN
- 04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
- 06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
- 15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB
- 15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 552/2021, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 13 de julho de 2022

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

**GRÁFICA VISÃO LTDA**

CNPJ n.º 16.796.307/0001-80

**PRISCILA CORREA CATETE SOARES**

CPF n.º 891.352.292.68

**CONTRATADA**